



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4400 Ponta Porã-MS 25 Abril de 2024

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da ACV- Associação Calvoso Voleibol, através do seu presidente, vem por meio deste convocar os seus membros e sócios, para estarem participando da nossa assembleia extraordinária que acontecerá no dia 26/04/2024 as 19horas para a primeira chamada e as 19 horas e 30 minutos para a segunda chamada, na Rua Eloah Vieira da Silva, 263 – Jd Universitário para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1- Alteração no estatuto, nos itens DISSOLUÇÃO e CONTABILIDA.
- 2- Pedido de emenda parlamentar.

Assina a convocação à diretoria atual.

-----  
**ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente

-----  
**THAMIRYS MENDONÇA DA SILVA**  
vice-presidente

Ponta Porã-MS, 24 de abril de 2024.

### Aviso

#### AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima mencionada foi prorrogada a abertura da entrega das propostas e documentos de habilitação para o **dia 09 de Maio de 2024, às 08h30min horas (horário de Brasília).**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações.

**Local de Realização do Pregão:** Site: <https://comprasbr.com.br/>

**Edital disponível:** <http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 24 de Abril de 2024.

**Neyde Apª C. Tavares**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.337/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

Objeto: Contratação de Serviços Comum De Engenharia visando a execução de serviços de reforma de ponte de madeira localizada no Grupo Pedreira, no Distrito Nova Itamarati, em Ponta Porã-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: ANSU CONSTRUTORA LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 24 de Abril de 2024.

**LARISSA GIMINIANO PELUSCH**  
 Agente de Contratação

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.081/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024**

Objeto: Contratação de Serviços Comum De Engenharia visando a execução de serviços de revestimento primário em trechos de vias não pavimentadas no Distrito Nova Itamarati, em Ponta Porã-MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 24 de Abril de 2024.

**LARISSA GIMINIANO PELUSCH**  
 Agente de Contratação

## Ratificação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 4.158/2024

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 31 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$
Associação dos Universitários de Ponta Porã – MS.	Apoio ao transporte acadêmico no itinerário entre as cidades de Ponta Porã e Dourados, MS, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.	R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais)

JUSTIFICATIVA: considerando que inúmeros estudantes pontaporanenses frequentam aulas diárias na cidade de Dourados-MS, e considerando que aludidos alunos instituíram a Associação dos Universitários de Ponta Porã, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, entendemos que não é possível, faticamente, que o Poder Público escolha outra entidade para substituir a proponente, já que é referida pessoa jurídica a representante do grupo de pessoas que a Administração Pública pretende colaborar.

Ponta Porã, 25 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA DETALHADA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 4.158/2024

Justificamos a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários de Ponta Porã – MS, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, com a finalidade de apoiar o transporte acadêmico no itinerário entre as cidades de Ponta Porã e Dourados, MS, em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2024, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, com base nas seguintes considerações: (a) é do interesse público que os estudantes residentes nesta

cidade tenham acesso ao ensino superior de qualidade; (b) nem todos os cursos objetivados pelos estudantes são disponibilizados por instituições de ensino localizadas nesta cidade; (c) há décadas grande parte de nossos acadêmicos cursam ensino superior na cidade de Dourados; (d) a Administração Pública entende relevante somar esforços para reduzir os altos custos do transporte intermunicipal experimentado pelos acadêmicos; (e) a expectativa da Administração Pública é de que o conhecimento adquirido pelos novos profissionais se revertam em benefício da população local; (f) e considerando que os inúmeros estudantes pontaporanenses que frequentam aulas diárias na cidade de Dourados são integrantes da Associação Universitários de Ponta Porã, inscrita no CNPJ sob o n. 01.161.860/0001-70, entendemos pela inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, já que não é possível, faticamente, que o Poder Público escolha outra entidade para substituir a proponente, já que é referida pessoa jurídica a representante do grupo de pessoas que a Administração Pública pretende colaborar.

Ponta Porã, 25 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### **APOSTILA DE RETIFICAÇÃO**

Procede-se à presente apostila para alteração da Cláusula Décima Terceira constante dos Contratos 037/2024, 038/2024, 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024 e 044/2024, em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que pleiteia expressamente a retificação na Fonte de Recurso da Ficha 826, cujo objeto do instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino – Ano Letivo de 2024, em razão da verificação de erro material cometido quando da elaboração dos instrumentos. Conforme especificações constantes do Parecer n° 0369/2024, os instrumentos passarão a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1.** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.500.0000	824
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.550.0000	825
<b>20.01</b>	<b>12.361.0002</b>	<b>2.202</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>1.502.0000</b>	<b>826</b>
20.01	13.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.552.0000	908
20.01	13.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.500.0000	926
20.01	12.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.552.0000	927
20.01	12.366.0002	2.224	33.90.30.00	1.500.0000	941
20.01	12.366.0002	2.224	33.90.30.00	1.552.0000	942
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.500.0000	969
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.552.0000	970

Leia-se:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**13.1.** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.500.0000	824
20.01	12.361.0002	2.202	33.90.30.00	1.550.0000	825
<b>20.01</b>	<b>12.361.0002</b>	<b>2.202</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>1.552.0000</b>	<b>826</b>
20.01	13.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.500.0000	907
20.01	12.365.0002	2.240	33.90.30.00	1.552.0000	908
20.01	13.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.500.0000	926
20.01	12.365.0002	2.255	33.90.30.00	1.552.0000	927
20.01	12.366.0002	2.224	33.90.30.00	1.500.0000	941
20.01	12.366.0002	2.224	33.90.30.00	1.552.0000	942
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.500.0000	969
20.01	12.367.0002	2.257	33.90.30.00	1.552.0000	970

A presente Apostila de Retificação ampara-se na Lei 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### Extrato

#### APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 046/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024, celebrada entre o **Município de Ponta Porã** e **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 0365/2024.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.30	1.501.0000	077

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na cláusula décima terceira do Contrato nº 046/2024, ampara-se na Lei 14.133/2021, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de abril de 2024.

Município de Ponta Porã/MS

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 15.613/2022**

**Pregão Presencial nº 002/2023**

**Contrato nº 057/2024**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Flávio Henrique Severo Ltda EPP.

**Representantes das Partes:** O Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Flávio Henrique Severo.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos para atender diversas Secretarias deste Município, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I. n. 0370/2024/SMA, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição/ Especificação	Unid. Med	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
05	<b>BALANÇA PLATAFORMA</b> Capacidade Mínima: 150KG Especificação: Balança mecânica de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões aproximadas: Largura: 430mm, Comprimento: 610mm. Tolerância: +/- 10% Capacidade de pesagem mínima: 150 kg. Dimensão da plataforma aproximada 30 x 40 cm; Estrutura em chapa de aço carbono lisa; Pintura líquida martelada; Deve vir acompanhado com embalagem rotulagem, manual de instruções e documentação técnica. Garantia: 12 meses.	UN	MICHELET TI MIC1/C	02	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
09	<b>CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA</b> Potência (RMS): 500 Watts (a partir) Woofer: 15" Alto falantes: 1 Woofer, 1 Mid-Range, 1 Tweeter Conectividade: MP3, Bluetooth e SD Card Tensão: Bivolt Controle Remoto: Sim Bateria: Recarregável Alça para transporte: Sim Rodas: Sim	UN	TRC 5550	05	R\$ 890,48	R\$ 4.452,40

	Garantia: 12 meses					
10	<b>CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA</b> Potência (RMS): 1000 Watts (a partir) Alto falantes: 1 woofer, 1 mid-range, 1 tweeter conectividade: MP3, Bluetooth e SD Card Tensão: Bivolt Controle Remoto: Sim Bateria Recarregável, alça para transporte, rodas e garantia de 12 meses.	UN	TRC X1500	10	R\$ 1.568,00	R\$ 15.680,00
30	<b>MULTIPROCESSADOR</b> Capacidade da jarra do processador possui 2,1 litros e a capacidade do copo do liquidificador 3,2L. Velocidades: 02 + pulsar Possui acessórios que executam múltiplas funções. Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar Design: vertical, Pés antiderrapantes - Trava de segurança - Consumo de energia (kW/h) 0,80, nº de velocidades 2, Potência (W) 1400.	UN	PHILCO PMP1600	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
37	<b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ PS120V (2,44X1,83M)</b> Modelo: TBTPS120V Área de projeção: 244 x 183 cm. Dimensões embalada: 10 x 19 x 261 cm. Dimensões do Estojo metálico: 08 x 08 x 253,2 cm. Altura máxima do tripé: 315 cm. Dimensões em polegadas: 120". Peso da embalagem: 12,5 Kg. Peso do produto: 10 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Garantia: 12 meses. Bordas: Sim (pretas). Tecido: Matte White 1.1 Cor: Estrutura na cor preta. TRIPÉ RETRÁTIL	UN	TECHLUM ENS TBTPS1	06	R\$ 1.097,50	R\$ 6.585,00
41	<b>TERMOMETRO INFRAVERMELHO ITTI 550 (QUENTE/FRIO)</b> Especificação: Escala Temperatura: - 20~520°C (-4~716°F) Distancia do Alvo: 8:1 Tempo de Resposta: menos de 1 segundo - Resposta Espectral: 5~14uM - Emissividade: 0.95fixed Resolução: 0.1C (0.1°F) Saída do Laser: 1mw, Onda 30^670NM, Classe II Laser Product Tempe. de Operação:0~50°C (32~122°F) Temp. de Armazenagem: 20~65°C(4~149°F) Umidade relativa: 10~90RH não condensado na operação, 80% RH armazenagem - Power: 9V Tamanho aproximado: 16.5x9x4cm Peso aproximado: 150G (incluindo bateria) SELO DO INMETRO Garantia: 12 meses	UN	INSTRUTE MP ITTI 500	11	R\$ 304,70	R\$ 3.351,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 34.089,10</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	44.90.52	1.500.0000	706
05.01	04.122.0001	2006	44.90.52	1.500.0000	036
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921

20.01	12.365.0002	2256	44.90.52	1.500.1001	938
08.02	08.243.0051	2088	44.90.52	1.600.0000	195
08.02	08.243.0051	2263	44.90.52	1.661.0000	172
08.02	08.241.0051	2100	44.90.52	1.661.0000	354
08.02	08.244.0051	2300	44.90.52	1.660.0000	342
08.02	08.243.0051	2097	44.90.52	1.661.0000	250
08.02	08.243.0051	2098	44.90.52	1.661.0000	257
08.02	08.243.0051	2087	44.90.52	1.660.0000	189

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 27.03.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 15.613/2022**

**Pregão Presencial nº 002/2023**

**Contrato nº 059/2024**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Focus Equipamentos Eireli.

**Representantes das Partes:** O Sr. Eduardo Esgaib Campos e a Sra. Mara Cristina Michelluzzi Anderle.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos para atender diversas Secretarias deste Município, mediante extração do saldo da Ata de Registro de Preços nº 010/2023, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na C.I. n. 0370/2024/SMA, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Item	Descrição/ Especificação	Unid. Med	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
06	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO</b> Design: Coluna - Torneiras: 2 unidades pressão. Material: Inox Refrigeração mínima: 2 litros por hora - Pré-filtro: Sim Voltagem: Bivolt - Certificado INMETRO: Sim Garantia:12 Meses	UN	LIBELL PRESS STAR	25	R\$ 852,00	R\$ 21.300,00
07	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO</b> Designer: Coluna para garrafão de água mineral de 20 litros Torneiras: 2 unidades pressão natural/gelada - Material: Inox Refrigeração mínima: 2 litros por hora - Pré-filtro: Sim Voltagem: Bivolt - Certificado INMETRO: Sim Garantia:12 Meses	UN	LIBELL / MASTER	26	R\$ 710,00	R\$ 18.460,00
08	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> Designer: Gabinete interno/externo confeccionado em chapa de aço inoxidável - Capacidade: 200 litros, com bóia p/ regulagem de nível Torneiras: 4 unidades pressão natural/gelada Material: latão cromado ou aço inoxidável Pré-filtro: Sim - Voltagem: 110 OU 220v INMETRO: Sim - Garantia: 12 Meses - Não deve utilizar como elemento de refrigeração gás CFC.	UN	KNOX / KX20	11	R\$ 2.839,00	R\$ 31.229,00
11	<b>EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZÃO C/REVERSÃO</b> Medida aproximada: 50cm Sistema reversível, podendo ser utilizado como exaustor ou ventilador. Características: Potência 100W/60HZ - Motor 1/4 Blindado Rotação aproximada 1750 RPM Vazão 6500 M3/Hr - Voltagem Monovolt (127v ou 220v) Peso aproximado 8 Kg. Acompanham o produto 1 Capacitor / 1 Chave reversora 1 Manual de Instalação	UN	TISOL / INDUSTRI AL 44	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

	Garantia: 12 meses					
13	<b>FOGÃO 2 BOCAS DUPLAS / QUEIMADORES DUPLOS INDUSTRIAL</b> Fogão de Baixa-pressão Linha: Industrial - Tipo de cooktop: à gás Número de queimadores: 2 (dois) Duplos - Grelhas: 30x30cm aproximadamente ou a partir Altura: a partir de 70cm. Pintura: Epóxi de alta resistência. Necessário utilização de válvulas de Gás de 2 Kg/H ou superior Bandeja coletora de resíduo Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação.	UN	ALFOUR / COMPACT 5	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
18	<b>FREEZER VERTICAL</b> Capacidade aproximada de armazenamento: 200L - Paineleletrônico externo: Sim Prateleiras: Quantidade 02, Material Vidro temperado, Tipo Removíveis Cestos: Quantidade 06, Material Acrílico, Tipo Removíveis Alimentação: 110 Volts Garantia: 12 meses	UN	CONSUL / CVU26	04	R\$ 3.185,00	R\$ 12.740,00
19	<b>GELADEIRA COMERCIAL – 6 PORTAS</b> Refrigerador Comercial Material: Inox Escovado 6 Portas, (Galvanizado Interno) Câmara fria para conservação e estocagem de alimentos e bebidas em geral. Voltagem 110v ou 220 v Isolamento 100% em poliuretano Revestimento externo em inox escovado Capacidade mínima 1.000 litros. Revestimento interno em galvanizado, alumínio ou inox brilhoso, sistema de ar forçado (frost-free), ecológico e econômico. Portas com sistema anti-transpirante e puxadores embutidos Prateleiras reguláveis pintadas em epóxi. Rodízios nos pés. Controle de temperatura: digital ou analógico.	UN	KOFISA / 6P-1380L	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
20	<b>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 - (PROINFÂNCIA)</b> Refrigerador industrial vertical de 4 portas, Capacidade mínima: 1000 litros. Monofásico 110 V ou 220 V (conforme solicitação) Compressor de 1/2 hp. Sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado Sistema Frost-Free) Contendo 8 prateleiras ajustáveis. • Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: • Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento se situe a aproximadamente 150 mm do piso. • Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). • Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.	UN	SA / 4P-1002L-INTERNA	05	R\$ 7.494,00	R\$ 37.470,00
27	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA</b> de 12 kg com	UN	ELECTROL	05	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00

	abertura da tampa superior, molho, enxague, com centrifugação, cesto inox, quantidade de níveis de roupas-5, dispenser para alvejante, amaciante e sabão em pó, filtro para eliminar fiapos, programas de lavagem: 12. Garantia de 12 meses.		UX / LAC1			
32	<b>REFRIGERADOR 1 PORTA</b> Tipo: domestico Capacidade: 280 à 300 litros, Descongelamento manual ou automático. Controle de temperatura Iluminação interna: lâmpada incandescente (não inclusa) Prateleiras internas: aramadas removíveis com altura regulável Compartimentos: Congelador interno, Prateleira funda na porta do refrigerador. Porta-ovos removível para 12 unidades. Gavetão de legumes e frutas, confeccionado em acrílico translúcido, Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiro, Alimentação bivolt 127/220v. Cor branca. Certificado INMETRO e/ou PROCEL. Categoria convencional (A) em eficiência energética. Garantia: 12 meses.	UN	CONSUL CRB36	03	R\$ 2.640,00	R\$ 7.920,00
33	<b>REFRIGERADOR DUPLÉX</b> Capacidade: 401 à 450 LITROS Descongelamento manual ou automático. Controle de temperatura. Iluminação interna através de lâmpada incandescente. Prateleiras internas: aramadas Porta Superior: congelador Prateleira funda na porta do refrigerador. Porta-ovos removível para 12 unidades. Gavetão de legumes e frutas, confeccionado em acrílico translúcido. Pés niveladores frontais. Alimentação bivolt 127/220v. Cor: Branco. Certificado: INMETRO e/ou PROCEL. Categoria convencional (A) em eficiência energética. Garantia: 12 meses.	UN	CONTINE NTAL / TC56	09	R\$ 4.050,00	R\$ 36.450,00
36	<b>TANQUINHO 16KG</b> LCS16 Branco Tampa translúcida - Resistente e fácil de manusear. Linha:Semiautomática Painel de controle manual.Sistema de lavagem agitação 3 Níveis de água Programas de lavagem enxague, molho, delicado, dia a dia, molho, jeans, muito sujo Desligamento automático Timer analógico. Lavagem econômica com reaproveitamento de água. Ciclo rápido. Diluição anti-manchas. Motor com protetor térmico.	UN	COLORMA Q/ LCS-16	02	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 192.449,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	44.90.52	1.500.0000	706
05.01	04.122.0001	2006	44.90.52	1.500.0000	036
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921
20.01	12.365.0002	2256	44.90.52	1.500.1001	938
08.02	08.243.0051	2088	44.90.52	1.600.0000	195
08.02	08.243.0051	2263	44.90.52	1.661.0000	172



08.02	08.241.0051	2100	44.90.52	1.661.0000	354
08.02	08.244.0051	2300	44.90.52	1.660.0000	342
08.02	08.243.0051	2097	44.90.52	1.661.0000	250
08.02	08.243.0051	2098	44.90.52	1.661.0000	257
08.02	08.243.0051	2087	44.90.52	1.660.0000	189

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 27.03.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 1.046/2024.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.**

**Contrato nº 062/2024.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e PJ Engenharia – Avaliações e Capacitações Ltda EPP.

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Pedro Jorge Rocha de Oliveira.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Licitações sob a Égide da Lei Federal nº 14.133/2021, em Obras e Serviços de Engenharia, nas quantidades, forma e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED.	Quant. Estimada	Valor Unit.
01	<p><b>Conteúdo Programático "Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal em Licitações sob a Égide da Lei Federal nº 14.133/2021, em Obras e Serviços de Engenharia"</b></p> <p>* Dos Princípios Constitucionais da Administração Pública e das Licitações;</p> <p>* Das Atribuições, Competências e Responsabilidades do Servidor e Agente Público, em especial, dos Atos Ímprobos e Criminosos nos Procedimentos Licitatórios (contratação, execução, pagamentos, etc.);</p> <p>* Das fases interna e externa do procedimento de contratação pública na nova lei de licitações nº 14.133/2021, abordando Formalização da Demanda, Mapa e Gestão de Risco, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, Contratação Integrada e Semi-Integrada, Matriz de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos, Gestão e Fiscalização dos Contratos das Obras e Serviços de Engenharia, da Importância e Obrigatoriedade da Elaboração e Emissão de Relatórios, Pareces, Laudos Técnicos, Planilhas, Orçamentos, etc;</p> <p>* Da Contratação Direta de Obras e Serviços de Engenharia (Dispensa e Inexigibilidade).</p>	UN	01	R\$ 24.500,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00</b>				

**Vigência:** 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	2009	33.90.39	1.500.0000	079

**Fundamento legal:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 16.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LPI Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 14.856/2022.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Janifer Cristine de Oliveira.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa/qualitativa do instrumento contratual, para o acréscimo em percentual de aproximadamente 5,60%, equivalente a R\$ 1.230.270,08 (um milhão, duzentos e trinta mil, duzentos e setenta reais e oito centavos), para reprogramação da planilha orçamentária, devido à necessidade de adequações no projeto e especificações, conforme a CI nº 077/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e do Parecer PGM nº 0354/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 077/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e analisado pelo Parecer PGM nº 0354/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UEP	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0044	1024	44.90.51	1.754.0000	048
07.01	15.451.0044	1025	44.90.51	1.500.0000	051

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 0354/2024.

**Data da Assinatura:** 10.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Fernanda Patrícia Rodrigues dos Santos.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2024, conforme especificações constantes da CI nº 0418/2024/SMA e no Parecer PGM nº 0366/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 0418/2024/SMA e analisado no Parecer PGM nº 0366/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UEP	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
20.01	12.122.0002	2200	33.90.30	1.500.1001	807
08.02	08.244.0051	2300	33.90.30	1.660.0000	339
10.01	10.301.0003	2184	33.90.30	1.500.1002	535
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.302.0003	2260	33.90.30	1.621.0000	611
10.01	10.304.0003	2041	33.90.30	1.600.0000	636
10.01	10.305.0003	2045	33.90.30	1.621.0000	642
10.01	10.305.0003	2187	33.90.30	1.621.0000	656

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0366/2024.

**Data da Assinatura:** 16.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LPI Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 14.856/2022.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Sr. Sérgio José Joaquim Fenelon.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem o reajuste do valor inicialmente pactuado, calculado pelo INCC – Índice Nacional de Construção Civil, sobre o saldo contratual apurado a partir da 6ª medição, no importe de R\$ 804.127,36 (oitocentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme especificações constantes na CI nº 072/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e no Parecer PGM nº 0362/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 072/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e analisado no Parecer PGM nº 0362/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UEP	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0044	1024	44.90.51	1.754.0000	048

07.01	15.451.0044	1025	44.90.51	1.500.0000	051
-------	-------------	------	----------	------------	-----

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0362/2024.

**Data da Assinatura:** 11.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA LPI Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 14.856/2022.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Sr. Nelso Antonio Sonda.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem o reajuste do valor inicialmente pactuado, calculado pelo INCC – Índice Nacional de Construção Civil, sobre o saldo contratual apurado a partir da 6ª medição, no importe de R\$ 528.646,48 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme especificações constantes na CI nº 073/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e no Parecer PGM nº 0361/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 073/2024/UEP/FINANÇAS/PMPP e analisado no Parecer PGM nº 0361/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0044	1024	44.90.51	1.754.0000	048
07.01	15.451.0044	1025	44.90.51	1.500.0000	051

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 0361/2024.

**Data da Assinatura:** 11.04.2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº 9.787, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto n. nº 9.542, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre nomeação da Mesa Diretora e dos membros do Conselho Municipal de Saúde no Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Inciso V do artigo 1º e o inciso III do artigo 2º do Decreto n. 9.542, de 17 de agosto de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

**V - SEGMENTO DOS PRESTADORES E GESTORES:**

CONSELHEIROS TITULARES	CONSELHEIROS SUPLENTEs
Marcela Potrich Peluffo Santos	Antônio Frederico de S. Moraes
...	...

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município Ponta Porã, MS, para o período de 2023/2024, os Conselheiros eleitos:

[...]

III - 1º Secretária: Giseli Eliane Monfort;

[...]”.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 19 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9.789, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto n. 9.752, de 14 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º inciso II do Decreto n. 9.752, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

## II - Representante Não-Governamental:

CONSELHEIRO:	REPRESENTAÇÃO:
...	...
Titular: Valentina Roberto Ferreira Gomes	Entidade de assistência social (APAE)
Suplente: Adriana Mara Carvalho Pombalino	Entidade de assistência social (APAE)
...	...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 19 de abril de 2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

## PORTARIA Nº 156 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer nº. 364/2024 PGM, atendendo ao requerimento de **Juliana Gonçalves**, funcionária desde 18/02/2010 através do Decreto nº 5543/2007, para exercer o cargo de Assistente Administrativo. Está lotada na Secretaria Municipal de Habitação, sob o vínculo **efetivo**.

## RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a partir da data retroativa de 15 de abril de 2024, vacância para posse em cargo inacumulável**, durante o período em que a servidora estiver em estágio probatório, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 53, VI, da Lei Complementar nº 121/14 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 17 de Abril de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 158 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Ivanilde Maciel Dias**, admitida em 12/07/2017, através do Decreto nº 7632/2016 para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Agetran ( Agência Municipal de Trânsito)**, sob vínculo **efetivo**;

Art. 1º - **Revogar, a pedido, a Licença-TIP (Afastamento sem remuneração)**, concedida através da Portaria nº. 061 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 16/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 19 de abril de 2024.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

EDUARDO ESGAIB CAMPOS  
Prefeito Municipal

## Previsora

### PORTARIA N.º 026/24/PER.MÉD EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 22 de abril de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANA ROSA TELES DOS SANTOS VILHALBA	SAUDE	LIC.MÉDICA 05 DIAS	04/04/24 A 08/04/24
2.	ANDREIA AQUINO REINOZO	SAUDE	LIC.MÉDICA 07 DIAS	04/04/24 A 10/04/24
3.	CRISTIANA CARVALHO DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 05 DIAS	05/04/24 A 09/04/24
4.	EULINA TAVARES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 14 DIAS	06/04/24 A 19/04/24
5.	EULINA TAVARES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	INDEFERIDO
6.	FATIMA ROSARIA ARECO LOPES	SAUDE	LIC.MÉDICA 05 DIAS	08/04/24 A 12/04/24
7.	LETICIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	SAUDE	LIC.MÉDICA 06 DIAS	07/04/24 A 12/04/24
8.	LISLAINE SANTOS SCHIMITS GAUNA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	07/04/24 A 13/04/204
9.	MARINA DA SILVA RIBEIRO	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 14 DIAS	08/04/24 A 21/04/24
10.	VIVIANE GARCIA EVANGELISTA	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 30 DIAS	17/04/24 A 16/05/24
11.	WANUSA VELHO GARBIATI	EDUCAÇÃO	LIC.MÉDICA 07 DIAS	08/04/24 A 14/04/24

Ponta Porã, 23 de abril de 2024.

**Rafael Fração**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

## Poder Legislativo

### Resolução

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45- INCISO IV E VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO N. 03/2024.

“Cria o ‘Título Amigo da Criança e do Adolescente’ e altera a Resolução n. 01/2012/CM, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS”.

Autoria: **Mesa Diretora**

**Art. 1º** A Resolução n. 01/2012/CM, fica com seu art. 217 acrescido do respectivo “§ 10º”, conforme a seguinte redação.

“§ 10º O ‘Título Amigo da Criança e do Adolescente’ é a honraria máxima às pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ponta Porã.”

**Art. 2º** Para fins a que se destina o “Título Amigo da Criança e do Adolescente”, considera-se:

I – Pessoas Físicas ou jurídicas que tenham contribuído para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; e/ou

II – Escritórios de Contabilidade; e/ou Contabilistas que incentivarem a contribuição para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Caberá ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente informar candidatos aptos para recepção do referido título, sendo submetido à deliberação do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** A Cerimônia de entrega do “Título Amigo da Criança e do Adolescente”, ocorrerá preferencialmente na semana em que se insere o dia 12 de outubro.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 22 de abril de 2024.

**Kleber Ortiz**  
1º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367